



## **ESTÁGIO PARA ESTUDANTE DA UFU**

### **EDITAL 005/2014 – GDHS/HC-UFU**

#### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO (A)**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA - FAEPU, no uso da competência delegada por meio da Ata da Reunião Extraordinária da Assembléia Geral da FAEPU, realizada no dia 21/12/2012, registrada sob N°. 2651653 no Cartório de Registro de Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas de Uberlândia-MG, amparada no artigo 248 das Normas de Graduação abre inscrições para o processo seletivo de estagiários, para atuação na **Gestão do Centro de Pesquisa e Educação Permanente em Enfermagem – CEPEPE;**

#### **1 - Descrição das vagas:**

<b>Para Estudantes do curso de:</b>	<b>Vaga</b>	<b>Local do estágio</b>
Artes Visuais, Comunicação Social (Jornalismo) ou Gestão da Informação	01	CEPEPE - HCU/UFU

#### **2 - Descrição da área: (atividades que serão desenvolvidas)**

- 2.1 - Participar junto com os enfermeiros da organização das atividades de educação permanente em enfermagem e administrativas do CEPEPE;
- 2.2 - Auxiliar na execução de programas de capacitação para a equipe de enfermagem;
- 2.3 - Assistir à chefia no levantamento e distribuição dos serviços administrativos;
- 2.4 - Participar da organização de projetos realizados pelo CEPEPE;



- 2.5 Organizar e acompanhar o sistema de recebimento e divulgação das comunicações escritas, verbais e e-mails.
- 2.6 Auxiliar os enfermeiros do CEPEPE em assuntos de sua competência, elaborando material de divulgação para cursos e eventos.
- 2.7 Criar e desenvolver material de divulgação para os eventos do CEPEPE, da Direção de Enfermagem ou de outro solicitante quando autorizado pelo CEPEPE
- 2.8 Estar apto a criar material de divulgação de temas de saúde a partir de dados e informações fornecidas por outros profissionais (folders, cartilhas, banners, etc)
- 2.9 Criar, manter o blog e a página da internet do CEPEPE atualizado e em funcionamento.

### 3 - Perfil do candidato

- 3.1 Estar cursando a partir do **4º período do Curso de Graduação em Artes Visuais;**
- 3.2 Estar cursando a partir do **3º Período dos cursos:** Comunicação Social (Jornalismo) ou Gestão da Informação;
- 3.3 Possuir Conhecimento e domínio em software CorelDRAW;
- 3.4 Conhecimento básico de informática;
- 3.5 Disponibilidade de 20 horas semanais, **sendo 4 horas diárias no período da tarde;**

### 4 - INSCRIÇÕES:

**Data: 06/01/2014 a 12/01/2014.** O currículo deverá ser encaminhado para o e-mail: [recursoshumanoshcu@gmail.com](mailto:recursoshumanoshcu@gmail.com), contendo no “assunto”: **ESTAGIÁRIO CEPEPE**. O currículo deverá ser anexado em PDF e conter obrigatoriamente o telefone de contato e e-mail no mesmo.

## 5 - Informações adicionais:

- 5.1) O estágio terá duração de 6 meses. (A duração do estágio interno não poderá exceder 2 (dois) anos, somadas todas as etapas cumpridas na UFU, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, que poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na instituição de ensino).
- 5.2) O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:
- I. Automaticamente, ao término do estágio;
  - II. A qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;
  - III. Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;
  - IV. A pedido do estagiário;
  - V. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;
  - VI. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
  - VII. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
  - VIII. Por conduta incompatível com a exigida pela Administração.
- 5.3) Ao final do estágio, o(a) estagiário(a) receberá DECLARAÇÃO do Setor de Capacitação/GDHS, exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.



- 5.4) O(a) estagiário(a) receberá, durante a vigência do estágio, bolsa de estágio (para estágio não-obrigatório), a ser paga pela CONCEDENTE, no valor mensal de **R\$ 334,00 (Trezentos e trinta e quatro reais)**, deduzindo-se os dias de faltas não justificadas, salvo na hipótese de compensação de horário.
- 5.5) O estudante em estágio não-obrigatório receberá além da bolsa o auxílio-transporte, no valor de **R\$ 118,80 (cento e dezoito reais e oitenta centavos)** a ser pago pela CONCEDENTES, em pecúnia, antecipadamente, e proporcionalmente, aos dias a serem efetivamente trabalhados/estagiados em cada mês.
- 5.6) É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio for remunerado o recesso de 30 (trinta) dias, na hipótese de a duração do estágio ser igual ou superior a (01) ano. Se a duração do estágio se der por período inferior a 01 (um) ano, o recesso será concedido de forma proporcional ao tempo trabalhado.
- 5.7) A seleção do estagiário constará de análise do currículo, dinâmica de grupo e entrevista.
- 5.8) O local da seleção será comunicado na convocação do candidato selecionado por e-mail.
- 5.9) Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de bolsa.



5.10) Após a publicação do resultado final da seleção, o candidato deverá apresentar a documentação abaixo no prazo de (02) dois dias úteis. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido ocasionará a desclassificação do candidato, podendo a GDHS convocar o próximo candidato aprovado da lista.

- a) Cópia do RG e CPF;
- b) uma foto 3X4 recente;

4.1.11. O presente Edital poderá ser cancelado a qualquer momento, mediante publicação no <http://www.editais.ufu.br/discente> , antes da efetivação da seleção dos candidatos.

4.3.12. A presente seleção terá validade de 6 meses para contratações, caso venha a surgir novas vagas.

4.3.13. O resultado do Processo Seletivo será afixado, nos murais da Gestão de Desenvolvimento Humano em Saúde do Hospital de Clínicas - Campus – Umuarama e na página da UFU.

Uberlândia, 06 de janeiro de 2014

**DR. ALAIR BENEDITO DE ALMEIDA**

Diretor Executivo da FAEPU